



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2015 - PMM**  
**PREGÃO PRESENCIAL 145/2015 - PMM**  
**PROCESSO Nº 236/2015**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5/PR e do CPF nº 337.613.459-68 e a empresa **PATRIMONIAL MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 02.691.324/0001-49**, com sede à Rod PR 412, s/nº, Km 5,0, Balneário Ipanema, cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Senhora Alesandra Manfrin, portadora do RG n.º 10.739.505-9 e inscrita no CPF sob n.º 867.392.129-53, resolvem em comum acordo aditar o Contrato, objeto da Pregão Presencial 145/2015, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

O valor do contrato será acrescido em **R\$ 6.699,96 (seis mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>Secretaria:</b>	13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas		
<b>Unidade:</b>	13.02. Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos		
<b>Funcional Programática:</b>	06.182.0115.2064		
<b>Projeto/Atividade :</b>	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
<b>Reduzido: 3924</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3940	3.3.90.39.77.99	Vigilância Demais Setores da Administração
<b>Fonte de Recurso:</b>	515	Reserva nº 4106	R\$ 1.675,59

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO VIGENCIA E EXECUÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de outubro de 2016.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, 03 de outubro de 2016.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antonio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**PATRIMONIAL MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA - ME**

Alesandra Manfrin

Representante legal

CPF sob n.º 867.392.129-53

**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: